



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final

PRESIDENTE: Kátia Geralda Silva Goyatá

RELATOR: Vagner Tarcísio de Moraes

SECRETÁRIO: Braz Fernando da Silva

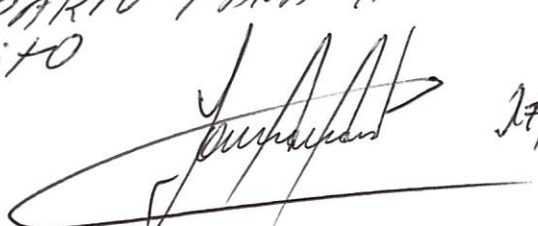
Ofício 3/2023/CCLJRF

Alfenas, 17 de outubro de 2023.

A Sua Ilustríssima, o Senhor
Jaime Daniel dos Santos
Alfenas – MG

Senhor Vereador,

AUTORIZO A MUDANÇA
DA HONRARIAS DE CIDADÃO
HONORÁRIO PARA HONRA AO
MÉRITO

 27/11-2023

Como já é do seu conhecimento, tramita nesta Casa o **Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2023**, que “*concede Título de cidadão Honorário ao Sargento Waldir da Silva Lima Abreu, Instrutor do Tiro de Guerra de Alfenas 04-004*”, apresentado na reunião ordinária realizada no dia 16.10.2023, em tramitação ordinária.

Em reunião interna da CCLJRF, realizada no dia 17.10.2023, às 9h para análise do citado projeto, os membros desta Comissão após análise da matéria e do respectivo currículo, observaram que o Sargento Waldir da Silva Lima Abreu, que se pretende homenagear, não reside neste Município há pelo menos 5 (cinco) anos, conforme estabelece o art. 2º da Lei Municipal nº 4.708, de 2 de janeiro de 2017, que “*regulamenta a concessão de honrarias previstas no inciso XXI do art. 22 da Lei Orgânica deste Município de Alfenas-MG*”.

Diante disso, sugerimos-lhe a gentileza de verificar a possibilidade de nos enviar uma mensagem justificativa, substituindo apenas a expressão onde houver “*concessão de título de cidadão honorário*” pela “*concessão de diploma de honra ao mérito*”, além de substituir “título” por “diploma” no art. 2º da referida proposição, a fim de proceder as adequações necessárias na redação do citado projeto para que haja o devido cumprimento da legislação pertinente.

Outra sugestão seria solicitar a retirada do **Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2023** e apresentar novo projeto com outra numeração, que “*concede diploma de honra ao mérito ao Sargento Waldir da Silva Lima Abreu*”.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

As sugestões ora propostas se justificam haja vista que o Diploma de Honra ao Mérito será concedido aos cidadãos naturais ou não de Alfenas nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.708, de 2 janeiro de 2017 e que se enquadrem em ao menos um dos seguintes requisitos previstos nos incisos do art. 2º da citada norma:

“Art. 2º (...)

I – prestaram, por sua atuação, contribuição notável no campo social ou artístico ou cultural ou científico ou esportivo; ou

II - praticaram ato considerado heroico em defesa do patrimônio ou da coletividade; ou

III - tenham se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular”.

Certos de sua atenção, reiteramos votos de profícuo trabalho.

Cordialmente,

CCLJRF:

KÁTIA GERALDA SILVA GOYATÁ
(Kátia Goyatá)
Presidente

VAGNER TARCÍSIO DE MORAIS
(Guinho)
Relator

BRAZ FERNANDO DA SILVA
(Braz da Máquina)
Secretário